



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0001-49, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105 - 28º andar, Edifício Berrini One Corporate, Torre 04, Setor C, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo - SP e filial inscrita no CNPJ sob o nº 22.260.124/0002-20, localizada na Rodovia Regis Bittencourt, 1962, km 282, Galpão 6, Setor M, Sala Parte C, CEP 06818-000, Telefone (11) 4410-4612 / (11) 98532-0224, e-mail: licitacao.br@br.stago.com, representada neste ato por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, francesa, casada, diretora geral, portadora do Registro Nacional de Estrangeiro nº G370983-2 DPF e do CPF/MF n.º 239558738/97, residente e domiciliado à Rua Professor José Leite e Oiticica, n.º 434, Apartamento 1010, Vila Gertrudes, CEP 04705-080, São Paulo - SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000960/2021-12, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto Distrital n.º 26.851/06, alterado pelo Decreto n.º 26.993/06, na forma e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva suprimir parcialmente os itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 19 e por consequência alterar o cronograma da 4ª parcela, com fulcro no § 2º, II do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante (71192995), anuência da contratada (72306074 e 72306226) e autorização da autoridade competente (72646607).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

3.1. Os itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 19, constante da Cláusula Quarta serão parcialmente suprimidos conforme a planilha abaixo:

PLANILHA DE SUPRESSÃO DE ITENS								
Insumo	Descrição	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Valor	Valor de	%

consumível ou Item		Licitada	vigente	a ser suprimida	a permanecer após a supressão	unitário (R\$)	redução do insumo (R\$)	
Item 1	Conjunto para determinação quantitativa de Fibrinogênio pelo método de Clauss, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	2.000	2.000	608	1.392	R\$5,87	R\$3.568,96	30,4%
Item 2	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator II . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator II da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	120	120	-	120	R\$41,44	R\$0,00	0%
Item 3	Conjunto para determinação quantitativa do Tempo de Protrombina (TP) e acessório na determinação da atividade dos fatores de coagulação II, V, VII e X, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente com fator tecidual de origem humana recombinante e fosfolípidos sintéticos. Deve possuir alta sensibilidade, com ISI de aproximadamente 1,0. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	2.800	2.800	-	2.800	R\$5,34	R\$0,00	0%
Item 4	Conjunto completo para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa) e acessório na determinação da atividade dos fatores de coagulação VIII, IX, XI e XII, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente contendo fosfolípidos sintéticos e sílica micronizada ou caulim como ativador, acompanhada de cloreto de cálcio a 0,025 mol/L. O (s) conjunto (s) ofertado (s) deverá (ão) ter excelente sensibilidade para os fatores da via intrínseca, principalmente para os fatores VIII e IX, excelente sensibilidade para heparina e aprimorada ou aumentada sensibilidade para anticoagulante lúpico. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.	8.000	8.000	1.736	6.264	R\$4,50	R\$7.812,00	21,7%
Item 5	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator V . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator V da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	300	300	54	246	R\$0,43	R\$23,22	18%
Item 6	Conjunto para determinação quantitativa do Tempo de Trombina (TT) , em plasma citrato. Trombina de origem humana ou bovina	1.000	1.000	-	1.000	R\$4,07	R\$0,00	0%

	adequado para técnicas automatizadas. Frascos com volume máximo de 10 mL. Validade 12 (doze) meses.							
Item 7	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator VII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	460	460	108	352	R\$1,95	R\$210,60	23,48%
Item 8	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VIII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator VIII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	3.700	3.700	918	2.782	R\$22,65	R\$20.792,70	24,81%
Item 9	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator IX . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator IX da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	1.680	1.680	442	1.238	R\$7,31	R\$3.231,02	26,31%
Item 10	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator X . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator X da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	260	260	54	206	R\$1,41	R\$76,14	20,77%
Item 11	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XI . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XI da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	480	480	108	372	R\$11,42	R\$1.233,36	22,50%
Item 12	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XII da coagulação no plasma humano com métodos coagulométricos. Validade 12 (doze) meses.	220	220	58	162	R\$9,39	R\$544,62	26,36%
Item 13	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XIII . Diagnóstico in vitro para determinação da atividade do Fator XIII da coagulação no plasma humano com métodos de imunoturbidimetria (L.I.A.) ou metodologia com desempenho equivalente. Validade 12 (doze) meses.	247	247	-	247	R\$14,03	R\$0,00	0%
Item 14	Conjunto completo para Screening de Anticoagulante de Lúpus, pela metodologia VENENO DE VIBORA DE RUSSELL DILUIDO (dRVVT) , em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente para detecção de Anticoagulante de Lúpus	600	600	204	396	R\$17,63	R\$3.596,52	34,00%

	(anticorpos anti-fosfolipídeos que interferem na coagulação). O teste deve ser utilizado de forma integrada com o Confirm. Validade 12 (doze) meses.							
Item 15	Conjunto completo para Confirmação (Confirm) de Anticoagulante de Lúpus, pela metodologia VENENO DE VIBORA DE RUSSELL DILUIDO (dRVVT) , em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Reagente para detecção de Anticoagulante de Lúpus (anticorpos anti-fosfolipídeos que interferem na coagulação). O teste deve ser utilizado de forma integrada com o Screening. Validade 12 (doze) meses.	200	200	68	132	R\$6,01	R\$408,68	34,00%
Item 16	Reagentes para rastreio e confirmação de Anticoagulante de Lúpus, em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas, utilizando reagente de trombolastina parcialmente ativada com sensibilidade aumentada para detecção de anticoagulante lúpico . Validade 12 (doze) meses.	600	600	-	600	R\$48,00	R\$0,00	0%
Item 17	Conjunto completo para determinação quantitativa do Antígeno de Von Willebrand , por imunoturbidimetria (L.I.A), em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Validade 12 (doze) meses.	670	670	-	670	R\$9,17	R\$0,00	0%
Item 18	Conjunto completo para determinação quantitativa da atividade do fator de Von Willebrand , por imunoturbidimetria (L.I.A), em plasma citratado, adequado para técnicas automatizadas. Validade 12 (doze) meses.	640	640	-	640	R\$50,50	R\$0,00	0%
Item 19	Conjunto completo para determinação cromogênica da atividade do Fator VIII , em plasma humano citratado, adequado para técnicas automatizadas. Método Cromogênico. Validade 12 (doze) meses.	300	300	30	270	R\$37,85	R\$1.135,50	10,00%
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO							R\$42.633,32	

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

4.1. O cronograma de entrega, objeto da Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, apenas no que tange à 4ª Entrega será alterado conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA 4ª PARCELA

Item	Quantidade total contratada	Quantidade de testes a ser suprimida	Quantidade a permanecer após a supressão	4ª Entrega 01/12/2021 a 05/12/2021		BONIFICAÇÃO
				Quantidade de testes a ser recebida	Quantidade de testes a ser cobrada em NF/Paga	Quantidade de Testes
1	2.000	608	1.392	-	0	-
2	120	-	120	54	12	42
3	2.800	-	2.800	-	0	-
4	8.000	1.736	6.264	-	0	-
5	300	54	246	108	84	24
6	1.000	-	1.000	312	220	92
7	460	108	352	108	82	26
8	3.700	918	2.782	1.080	1.054	26
9	1.680	442	1.238	374	374	0
10	260	54	206	54	44	10
11	480	108	372	108	102	06
12	220	58	162	-	0	-
13	247	-	247	65	52	13
14	600	204	396	-	0	-
15	200	68	132	-	0	-
16	600	-	600	296	296	0
17	670	-	670	100	70	30
18	640	-	640	-	0	08

19	300	30	270	-	0	-
----	-----	----	-----	---	---	---

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Com as supressões acima mencionadas o valor do contrato passará de **R\$265.824,91** (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) para **R\$223.191,59** (duzentos e vinte e três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA

STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2021, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3**, **Presidente**, em



17/11/2021, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 73259934 código CRC= 64790D14.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=73259934&codigo_crc=64790D14)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

00063-00000960/2021-12

Doc. SEI/GDF 73259934